

ACEF/1920/0122792 – Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Irene Carvalho
Cristina Albuquerque
José Moran Carrillo
Martim Santos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola de Sociologia e Políticas Públicas (ISCTE-IUL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Serviço Social

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. Despacho n.º 15007-2015_LicenciaturaServicoSocial.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Serviço Social

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

-

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

312

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

762

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos lectivos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

65

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não se aplica

1.11. Condições específicas de ingresso.

Provas de ingresso:

- Matemática (16) ou

-História (11) ou

- Português (18)

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (University Institute of Lisbon)

Avenida das Forças Armadas

1649-026 Lisboa Portugal

1.14. Eventuais observações da CAE:

O ciclo de estudos (CE), Licenciatura em Serviço Social (LSS), encontra-se publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 246 — 17 de dezembro de 2015, despacho n.º 15007/2015, conferindo o grau ou diploma de Licenciado em Serviço Social. A área científica predominante é o Serviço Social. No guião de autoavaliação não há indicação da primeira área de educação e formação fundamental do CE, segundo a classificação CNAEF. O CE é classificado numa segunda área, 312, que corresponde à Sociologia e outros estudos e como terceira área, 762, Trabalho Social e Orientação onde se integra o Serviço Social (Portaria n.º 256/2005, classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, publicado no DIÁRIO DA REPÚBLICA — I SÉRIE-B N.º 53 — 16 de março de 2005).

A classificação do DR não corresponde à definida no guião de autoavaliação pela IES.

A área científica fundamental identificada no DR corresponde a 84 ECTS não perfazendo 50% da área fundamental de educação e formação 762/Serviço Social). No DR são identificadas outras áreas científicas nomeadamente: Sociologia (24 ECTS); Psicologia (18 ECTS); Políticas Públicas (12 ECTS); Direito (12 ECTS); Métodos em pesquisa social (6 ECTS); Estatísticas e Análise de Dados (6 ECTS), Demografia (6 ECTS) e outras (12 ECTS).

É aconselhável a classificação do CE segundo a CNAEF, de acordo com a Portaria publicada no DIÁRIO DA REPÚBLICA — I SÉRIE-B N.º 53 — 16 de março de 2005), e o aumento dos ECTS da área científica predominante do CE, 762/Serviço Social.

O relatório de avaliação da CAE terá como referência a área de educação de formação 762 em consonância com o que se encontra publicado em DR, despacho n.º 15007/2015.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do CE é titular do grau de doutor na área principal/fundamental do CE (762/Serviço Social) e encontra-se em regime de tempo integral (DR, 1.ª série — N.º 176 — 13 de setembro de 2016/DL n.º 63/2016). É responsável pela gestão do CE e pela coordenação dos estágios I e II em articulação com o Career Services da IES.

O corpo docente mantém ligação com a IES a tempo integral por um período superior a três anos e a maioria está integrada na carreira docente como professor/a auxiliar.

Não existem docentes a frequentar programas de doutoramento.

O corpo docente, embora próprio, academicamente qualificado e especializado, apresenta fragilidades no que diz respeito à área principal do CE - 762/Serviço Social.

No guião de autoavaliação são indicados 24 docentes, mas na informação complementar enviada pela IES são identificados 34. Destes, 6 são da área científica principal (762) Serviço Social (3 doutores a 100% e 3 doutores a 25%); 25 docentes são da área das CSC (1 é licenciado a 95% e os restantes são doutores: 1 está a 75% e os restantes a 100%); 2 são do Direito (1 doutor a 100% e 1 licenciado a 25%) e ainda 1 doutor nas ciências sociais e tecnológicas.

Segundo o Diário da República, 1.ª série — N.º 176 — 13 de setembro de 2016/Decreto-Lei n.º 63/2016, considera-se corpo docente próprio, quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de 60% de docentes em regime de tempo integral; academicamente qualificado, quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de 50% de docentes com o grau de doutor; um mínimo de 50% do corpo docente total é constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos ou por doutores especializados nessa área ou áreas; e um mínimo de 30% do corpo docente total constituído por doutores especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos. O rácio de doutores especializados nas áreas científicas (762 e 312) é cumprido.

Contudo a CAE recomenda que a IES reforce o número de docentes especializados em Serviço Social tendo como referência a ponderação dos ECTS do CE.

As fichas de unidades curriculares (FUC) de todos os docentes expressam os conteúdos lecionados. As UCs lecionadas variam entre 1 e 4 por docente. Se tivermos em conta que o CE tem 26 UCs e que o total de docentes são 34, a média de UCs por docente é de 0,76. As 12 UCs classificadas na área principal do CE (762/Serviço Social), são lecionadas por 3 docentes (100%) e 3 docentes a 25%, sendo a média de UCs por docentes de 3,2. Estes valores indicam que os docentes doutorados em Serviço Social apresentam uma maior carga horária.

2.6.2. Pontos fortes

O coordenador principal do CE é titular do grau de doutor em Serviço Social.

O corpo docente é estável, academicamente qualificado e especializado e integrado na carreira docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de doutorados na área científica principal do CE - 762/Serviço Social.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do CE. O número de colaboradores é de 261 com funções em diferentes serviços e com variados graus académicos e formações, destacando-se as habilitações superiores ao nível da licenciatura (71%) do mestrado e do doutoramento (22%). São escassos os que apresentam ter habilitações inferiores ao ensino secundário (5%).

Alguns destes colaboradores prestam serviços na gestão e na promoção da qualidade do CE. São dadas condições de progressão na carreira de acordo com a atualização das categorias profissionais e definidos planos de formação individuais necessários ao exercício das funções do pessoal não docente.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O número de estudantes inscritos no primeiro ano (2018/2019) é de 65. Os estudantes provêm sobretudo do regime de acesso ao ensino superior público do concurso nacional (40 vagas) e dos regimes de mudança de instituição/curso, reingresso e concursos especiais (titulares de outros cursos superiores, maiores de 23 anos e estudantes internacionais) rondando os 25.

O número de estudantes inscritos apresenta oscilações à medida que os anos avançam, por ex., no

2.º ano, 55, no 3.º ano, 54, mas as diferenças não são significativas. É de realçar a procura por este CE, no contexto do acesso ao ensino superior público, com 269 candidatos (no ano de 2018/19) e média de entrada de 145,9 (último colocado).

Estes estudantes são sobretudo do sexo feminino com idades compreendidas entre 20 e 23 anos. Também há um perfil de estudante com mais de 28 anos de idade que já possui outras formações académicas noutras áreas. De realçar que estes estudantes são sobretudo de nacionalidade portuguesa, embora existam 12% de estudantes estrangeiros.

No DR o CE funciona em regime pós-laboral, mas o horário escolar tem início às 16h30 quando deveria iniciar-se às 17h (horário pós-laboral) e algumas UCs optativas são em horário laboral. No contexto da visita foi aferido que alguns estudantes trabalhadores não têm informação sobre a possibilidade da frequência do CE em regime parcial (ao abrigo do estatuto do estudante trabalhador). Ficou por esclarecer se os trabalhadores-estudantes têm oportunidades para realizar os estágios em tempo parcial e se as competências da UCs não ficam afetadas negativamente.

Os estudantes têm sentido crítico relativamente ao plano de estudos, ao processo de aprendizagem e à IES. Sentem-se apoiados pelos docentes, havendo proximidade no acompanhamento e na resolução de problemas, mas consideram que nem sempre os conteúdos programáticos das FUCs vão ao encontro área fundamental do CE, sobretudo nas UC opcionais.

4.2.2. Pontos fortes

Relação de proximidade entre professores e estudantes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Adequar o conteúdo das FUCs classificadas em outras áreas científicas ao Serviço Social.

Proporcionar o acesso a UCs opcionais do Serviço Social relacionadas com questões de intervenção/setores das políticas sociais.

Adequar o horário do CE ao regime pós-laboral.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar dos estudantes/discentes é evidente em todos os anos não havendo estudantes a frequentar o CE com mais 2 anos (N+ 2). A eficácia formativa nos 6 semestres é de quase 100%.

O sucesso escolar nas UCs varia entre 73% e 100% com destaque para as UCs classificadas na área científica de Serviço Social. A razão apresentada parece ser o tipo de avaliação que é seguido nestas UCs onde é privilegiada a avaliação contínua com trabalhos individuais e em grupo. A proximidade entre professor e estudante pode também potenciar o elevado nível de sucesso académico.

Nas UCs de estágio I e Estágio II, orientadas para as práticas profissionalizantes, essa relação é mais evidente, pois são privilegiados trabalhos de campo/práticos com relatórios finais. A este nível seria relevante distinguir o tipo de avaliação da UC estágio I da UC estágio II, já que têm objetivos distintos. É recomendável que no estágio II se destacasse o projeto de estágio (inicial do estudante) e o produto do estágio (relatório de estágio) com indicadores de avaliação precisos relativamente às competências que se espera que os estudantes adquiram e que a UC estágio II seja avaliada em sede de júri.

A CAE recomenda que o processo de avaliação dos estudantes possa ser clarificado nas FUCs, i.e., para além da avaliação contínua indicar a possibilidade de avaliação final em sede de exame, quer as UC teórico práticas quer nas de estágio (defesa de relatório).

Segundo o inquérito efetuado pela IES após 1 ano de conclusão do CE havia cerca de 60% de graduados a exercer a profissão. Dos dados do IEFPP, entre 2014 e 2017, encontravam-se 4,8% do total de diplomados registados no IEFPP como desempregados.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

5.3.3. Recomendações de melhoria

Clarificar o processo de avaliação em algumas FUCs.

Rever a metodologia de avaliação da UCs de estágio I e II.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos suficientes para integrar os docentes em centros de investigação próprios, com classificação de muito bom e de excelente, em linhas de pesquisa e projetos com atividades de investigação em áreas convergentes à área científica do CE (762/Serviço Social).

O corpo docente tem publicações em revistas internacionais com revisão por pares. As duas listas de publicações indicadas demonstram ter uma produção significativa de artigos científicos publicados em revistas indexadas e sem indexação, em atas de eventos, em livros e capítulos de livros na área científica principal. Há incentivos internos de valorização da qualidade da produção científica dos docentes.

O CE é também responsável pela organização de eventos nacionais e internacionais com a participação de profissionais e investigadores. Alguns desses eventos resultam de projetos de investigação ação, com elaboração de instrumentos de intervenção com claro impacto na melhoria das práticas profissionais. Alguns destes projetos são financiados no âmbito do Programa Erasmus+ resultantes da cooperação entre as organizações nacionais e internacionais.

Foram ainda reforçadas as parcerias, a articulação entre os 3 ciclos (Lic, Mest, Dout) e a criação do serviço, Career Services para uma melhor articulação entre as UC de estágio I e II e as organizações do Serviço Social.

6.6.2. Pontos fortes

Criação do Career Services.

Organização de eventos nacionais e internacionais.

Bom nível de produção científica por parte dos docentes.

Envolvimento em diversos projetos de investigação e redes internacionais

6.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a mencionar

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A mobilidade de estudantes e docentes do CE é relativa, destacando-se sobretudo a mobilidade de docentes outgoing (18,6%) seguindo-se a dos docentes estrangeiros incoming (8,6%).

A participação dos estudantes nestes processos de mobilidade ainda é escassa, sobretudo no que diz respeito à mobilidade outgoing (2,7%) e incoming (1,9%).

A percentagem de estudantes internacionais inscritos no CE é de (5,9%).

A estratégia para a internacionalização da formação centra-se na promoção de parcerias na área científica do CE, sobretudo com instituições que formam Assistentes Sociais.

Os docentes participam nestas redes com impacto na formação dos estudantes, dos profissionais e na produção de conhecimento com relevância para a área do CE.

7.4.2. Pontos fortes

Parcerias nacionais e internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a mobilidade de estudantes e docentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES tem um sistema interno de qualidade certificado pela A3ES, denominado de Manual da Qualidade (MQ) que integra o sistema integrado da garantia da qualidade. Este processo é validado pela cultura consolidada para a qualidade, certificada pelo ISO 9001:2015, pela certificação Sistema Integrado de Garantia da Qualidade (SIGQ ISCTE), e pela acreditação da Agência de Avaliação e

Acreditação do Ensino Superior (A3ES). Este sistema é coordenado por um Vice-Reitor com responsabilidade no Sistema de Informação e Qualidade.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a mencionar

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a mencionar

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O CE, Licenciatura em Serviço Social (LSS), publicado no DR, 2.ª série — N.º 246 — 17 de dezembro de 2015, despacho n.º 15007/2015, foi objeto de um conjunto de melhorias desde a avaliação anterior.

Destas resultam a indicação de que foi reforçada a área científica de Serviço Social: UC que foram reposicionadas no PC; opcionais que passaram a obrigatórias; reforço da área científica de psicologia; passagem de UC para regime obrigatório e criação de novas UC optativas e reforçado o número de horas em estágio.

Foi reduzido o número de unidades curriculares opcionais- de 36 ECTS para 18 ECTS com reequilíbrio da área científica da Psicologia, de 6 para 18 ECTS.

As UCs Modernidade e Questão Social (6 ECTS) e Sociedade e Políticas Sociais (6 ECTS), e Reforma do Modelo Social Português e Transformações Sociais, foram integradas na área das CSC/ Sociologia.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Apesar da alteração efetuada o reforço dos ECTS da área fundamental do CE (Classificação CNAEF 762/Serviço Social) continua a ser necessário. Os 84 ECTS correspondem a 46,6% do total dos ECTS (180) o que se afigura insuficiente para formar profissionais de Serviço Social.

No plano de estudo publicado no DR, a matriz teórica e metodológica encontra-se consubstanciada em 3 UCs: Teoria e História do Serviço Social, Metodologias de Intervenção em Serviço Social, Seminário de Grupos e Intervenção Comunitária.

A matriz ética e política evidencia-se na UC de Laboratório de Ética e Profissão em Serviço Social.

As UC Sociedade e Políticas Sociais e Reforma do Modelo Social Português e Transformações Sociais que estão classificadas na área das CSC. Seria relevante classificar estas UC na área científica principal.

A matriz técnica operativa traduz-se nas unidades curriculares, Organização, Gestão, Planeamento e Avaliação em Serviço, Social, Serviço Social com Crianças, Jovens e Famílias, Serviço Social com Adultos e Idosos, laboratório em Domínios e Campos do Serviço Social, Seminário Prática Profissional em Serviço Social, Estágio em Serviço Social I e II.

Na visita da CAE foram identificadas fragilidades ao nível da dimensão técnico operativa em UC centradas sobretudo na intervenção com crianças e jovens e adultos idosos e não em outras áreas de intervenção/setoriais. A CAE recomenda uma maior preparação teórica e metodológica para a intervenção social em dimensões diferenciadas da prática profissional.

Outro ponto a melhorar é a articulação de conteúdos na UC de Estágio em Serviço Social I e II quando a turma é dividida em dois grupos. Nestas UCs seria de apostar num acompanhamento mais individualizado dos estudantes com horas definidas para esse efeito.

A CAE acolhe as alterações propostas, mas sugere ainda: o reposicionamento da UC de Metodologias de Intervenção em Serviço Social no 2º ano 3º semestre, com o objetivo de preparar para a prática profissionalizante (estágio I); criar uma UC de políticas sociais setoriais (trabalho, segurança social, saúde, justiça, habitação...) no CE para consolidar a relação do Serviço Social com as Políticas Sociais.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>

11.2. Observações
<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Para além dos aspetos identificados nos pontos anteriores, na visita da CAE, foi ainda possível aferir um conjunto de dimensões relevantes. No CE são desenvolvidos processos pedagógicos colaborativos com entidades externas, aulas abertas, análise de casos e elaboração de projetos de intervenção e investigação. Foi aferido que os primeiros semestres do CE concentram as disciplinas teóricas havendo um desequilíbrio entre as UCs teóricas e as práticas. Seria relevante que existisse uma UC de socialização das práticas em Serviço Social no início do CE, por exemplo um observatório. Foi também evidenciada a falta de diversidade de UCs relacionadas com temáticas de intervenção. As que existem centram-se sobretudo na intervenção com pessoas idosas, crianças e famílias. No caso das UCs de estágio I e II a turma é dividida em dois grupos lecionados/acompanhados por dois docentes. Há uma disparidade de conteúdos e de metodologias sugerindo-se uma maior articulação entre os docentes. Para colmatar essas disparidades seria benéfico efetuar um guião de conteúdos e metodologias a desenvolver (i.e. Handbook com a organização da unidade curricular) para promover uma maior coesão dos conteúdos lecionados.

Os estágios são acompanhados pelos docentes em sala de aula, mas seria recomendável que os estudantes beneficiassem de supervisão de estágio individual ou em pequenos grupos. Este processo permitiria uma maior sistematização dos conhecimentos adquiridos e um posicionamento crítico e reflexivo da profissão e das competências apreendidas através da experiência de estágio.

Foram ainda relatados casos de orientadores institucionais que não eram assistentes sociais, sendo este uma questão a analisar pela coordenação da licenciatura. Apuramos igualmente que a UC de estágio II é avaliada pelo docente e pelo orientador do local de estágio não sendo sujeito a uma avaliação por um júri em sede de defesa pública.

As UC de estágio têm um regulamento próprio, mas beneficiariam de um maior detalhe inclusive dos produtos objeto de avaliação em estágio I e II, por exemplo, com regras para efetuar o portfólio, para realizar o projeto de estágio e o relatório.

A CAE depois de analisar de forma minuciosa e exaustiva o guião de autoavaliação e todos os documentos a ele anexos e outros enviados à CAE e de recolher informações aquando da visita efetuada e de ponderar toda a sua conformidade, apresenta as seguintes considerações.

Aspetos positivos:

- O CE está integrado numa escola de Sociologia e Ciência Política beneficiando desses saberes interdisciplinares;
- Investimento na investigação com participação em projetos nacionais e internacionais;

- A investigação é valorizada e são dados incentivos e prémios para publicação aos docentes/investigadores
- Os docentes têm publicações relevantes na área científica;
- Excelente relação com as entidades externas e na melhoria das práticas profissionais;
- Valorização de carreiras com abertura de concursos;
- Proximidade entre discentes e docentes e modelo colaborativo de aprendizagem - debates, articulação entre profissionais - aulas abertas e eventos .

Aspetos a melhorar:

- Classificar a área fundamental do CE conforme está no DR segundo a CNAEF 762/Serviço Social);
- Aumentar os ECTS da área principal do CE (CNAEF 762/Serviço Social);
- Reequilibrar a carga horária dos docentes, doutores em Serviço Social;
- Aumentar e consolidar o corpo docente especializado, doutorado em Serviço Social;
- Retificar o horário do CE ao regime pós-laboral;
- Investir na orientação das supervisões/docentes das UCs de estágio I e II, rever a metodologia de avaliação e o regulamento.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>